Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal Coordenação de Contratos e Ajustes

Governo do Distrito Federal

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 32/2019 PROCESSO SEI Nº 00197-00005228/2018-64

REGISTRO SIGGO № 040267

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA **REGULADORA** DE ÁGUAS, **ENERGIA** SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-ADASA E A EMPRESA KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL -ADASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, neste ato representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº CPF nº , residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 27 de novembro de 2023, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 341/2023 (doc. sei nº 128096451), com respaldo em manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa e da Comissão Executora do Contrato, consignadas na Nota Jurídica n.º 160/2023 - ADASA/AJL (doc. sei nº 126701074) e no Memorando nº 1/2023 - ADASA/CEC-32/2019 (126013585), respectivamente; e, de outro lado, a empresa KLIMT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o r, com sede social localizada na ST SCRN 502 Bloco B, Asa Norte, Brasília/DF, CEP nº 70720-502, de agora em diante denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Administrador Renato Rodrigues Blanco Nunes, portador da Carteira Nacional de Habilitação o presente Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 32/2019 para prestação de serviços de publicidade, objeto da Concorrência nº 01/2019-Adasa, Processo nº 00197-00005228/2018-64, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste QUARTO TERMO ADITIVO, a prorrogação da vigência do Contrato nº 32/2019 – para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, objeto da concorrência nº 01/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 32/2019, passará a compreender o período de **05 de dezembro de 2023** a **04 de dezembro de 2024** para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, conforme acordado entre as partes interessadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo está fundamentado com base no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

5.1. A previsão de despesas estimada com o contrato é de **R\$ 2.250.000,00** (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus termos aditivos
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto n° 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES

Sócio-Administrador

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF:

TESTEMUNHA





Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 01/12/2023, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO - Matr.0278290-1, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em 04/12/2023, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rodrigues Blanco Nunes**, **Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA NOBRE DE ARAUJO - Matr.0278553-6**, **Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa**, em 04/12/2023, às 11:27, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **128266355** código CRC= **85C60E14**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00005228/2018-64 Doc. SEI/GDF 128266355